



Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Av. Vitória, nº 972 - Centro – Caixa Postal 04

Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000

Fone/Fax: (66) 3588 1623

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO com base no Art. 72 da Lei Federal nº 14.133/21, com vistas do Parecer Jurídico N.º 043/2024 e Justificativa da Razão da escolha do Fornecedor e Preço, a **Dispensa de Licitação nº 015/2024, Processo nº 030/2024 – CMIN**, com fundamento no Inciso II, do Artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/21, para contratação da empresa **AFC INFORMATICA & INTERNET LTDA**, inscrita no CNPJ nº 12.823.984/0001-90, no valor de **R\$ 17.820,00 (Dezessete mil e oitocentos e vinte reais)**, sendo o valor unitário de R\$ 1.485,00 (Um mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais), pelo período de 12 meses, cujo objeto consiste na Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de suporte técnico aos computadores, periféricos e ativos de rede, compreendendo os serviços de instalação de hardwares, softwares e equipamentos de informática, configuração, montagem e desmontagem, com manutenção preventiva e corretiva, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte.

Ipiranga do Norte-MT, 30 de Agosto de 2024.

**ROGERIO DO
CARMO**

**GABRIEL:2895815
7801**

Assinado de forma digital
por ROGERIO DO CARMO
GABRIEL:28958157801
Dados: 2024.08.30
10:03:53 -04'00'

Rogério do Carmo Gabriel

Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte



Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Av. Vitória, s/nº - Centro – Caixa Postal 04

Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000

Fone/Fax: (66) 3588 1623

HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente termo, e observados os requisitos da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista as informações constantes dos autos do **Processo Administrativo nº 030/2024 - CMIN**, para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de suporte técnico aos computadores, periféricos e ativos de rede, compreendendo os serviços de instalação de hardwares, softwares e equipamentos de informática, configuração, montagem e desmontagem, com manutenção preventiva e corretiva, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, constatada a regularidade dos atos procedimentais, **HOMOLOGO** a presente Dispensa de Licitação e **AUTORIZO** a contratação a ser realizada com a empresa **AFC INFORMATICA & INTERNET LTDA**, inscrita no CNPJ nº 12.823.984/0001-90, sediada na rua das Azaléias, nº 883, Bairro das Flores, na cidade de Ipiranga do Norte/MT, CEP nº 78.578-000, nos termos descritos na **Dispensa nº 015/2024 - CMIN**, pelo valor total de **R\$ 17.820,00 (Dezessete mil e oitocentos e vinte reais)**, sendo o valor unitário de R\$ 1.485,00 (Um mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais), pelo período de 12 meses, em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte - MT.

Publique-se,

Ipiranga do Norte-MT, 30 de Agosto de 2024.

ROGERIO DO CARMO

GABRIEL:2895815780

1

Assinado de forma digital por

ROGERIO DO CARMO

GABRIEL:28958157801

Dados: 2024.08.30 10:04:21

-04'00'

Rogério do Carmo Gabriel

Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Ano 13 N° 3424

Divulgação segunda-feira, 02 de setembro de 2024

Página 24

Publicação terça-feira, 03 de setembro de 2024

de contratação direta, no sítio eletrônico da Câmara de Municipal de Feliz Natal.

Fornecedor

Art.5º O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

Art.6º Caberá ao fornecedor certificar o efetivo recebimento da proposta pelo órgão licitante, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio, caso não seja recebida dentro do prazo máximo fixado no edital.

CAPÍTULO III

DO JULGAMENTO E DA HABILITAÇÃO

Julgamento

Art.7º Encerrado o prazo para envio da proposta, o órgão ou entidade realizará a verificação da conformidade das propostas recebidas por e-mail e as realizadas concomitantemente pelo setor requisitante, quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação, ordenando a ordem de classificação.

Art.8º Definida a proposta vencedora, o órgão ou a entidade deverá solicitar, o envio dos documentos de habilitação do vencedor.

Parágrafo único. No caso de contratação em que o procedimento exija apresentação de planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários ou de custos e formação de preços, esta deverá ser encaminhada com os respectivos valores.

Art.9º Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no art. 8º, o fornecedor será habilitado.

Parágrafo único. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

Procedimento fracassado ou deserto

Art.10 No caso do procedimento restar fracassado ou deserto, o órgão ou entidade poderá:

I - republicar o procedimento;

II - fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação;

CAPÍTULO IV

DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

Adjudicação e homologação

Art.11 Encerradas a etapa de julgamento e de habilitação, o processo será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto e homologação do procedimento, observado, no que couber, o disposto no art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CAPÍTULO V

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Aplicação

Art.12 O fornecedor estará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis, sem prejuízo da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da rescisão do instrumento contratual.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES FINAIS

Orientações gerais

Art.13 Os horário estabelecidos na divulgação do procedimento e recebimento de propostas e documentos observarão o horário de Brasília, Distrito Federal.

Vigência

Art.14 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e extingue-se em 01 de abril de 2027 conforme art. 176 da Lei 14.133/21.

Feliz Natal, 27 de agosto de 2024.

ODENÍLIO MOREIRA DE SOUSA
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente termo, e observados os requisitos da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista as informações constantes dos autos do Processo Administrativo nº 030/2024 - CMIN, para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de suporte técnico aos computadores, periféricos e ativos de rede, compreendendo os serviços de instalação de hardwares, softwares e equipamentos de informática, configuração, montagem e desmontagem, com manutenção preventiva e corretiva, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, constatada a regularidade dos atos procedimentais, HOMOLOGO a presente Dispensa de Licitação e AUTORIZO a contratação a ser realizada com a empresa AFC INFORMATICA & INTERNET LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.823.984/0001-90, sediada na rua das Azaléias, nº 883, Bairro das Flores, na cidade de Ipiranga do Norte/MT, CEP nº 78.578-000, nos termos descritos na Dispensa nº 015/2024 - CMIN, pelo valor total de R\$ 17.820,00 (Dezessete mil e oitocentos e vinte reais), sendo o valor unitário de R\$ 1.485,00 (Um mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais), pelo período de 12 meses, em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte - MT.

Publique-se,

Ipiranga do Norte-MT, 30 de agosto de 2024.

Ano 13 N° 3424

Divulgação segunda-feira, 02 de setembro de 2024

Página 25

Publicação terça-feira, 03 de setembro de 2024

Rogerio do Carmo Gabriel

Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

ATO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O Presidente da Câmara Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e em face à determinação insculpida no Inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e art. 2º, §1º da Portaria nº 98, de 29 de setembro de 2022, por intermédio deste ato, diante da constatação de que foram cumpridas as exigências legais, AUTORIZO expressamente a contratação direta a seguir identificada e determino a publicação deste termo em sítio eletrônico oficial:

Contratação Direta.

Inexigibilidade de licitação nº 011/2024.

Fundamentação legal: Art. 74, III, alínea "c" da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Processo de Compra nº: 041/2024.

Objeto: Contratação pela Câmara Municipal de Pedra Preta da empresa Adriana de Lourdes Barbosa Fantinel, CNPJ 43.528.186/0001-69, para prestar serviços especializados de Assessoria e Consultoria Técnica, Contábil e de Gestão Pública, para atender às necessidades da Câmara Municipal, por meio de consultas e orientações por e-mail, telefone, Skype, WhatsApp, internet e outras plataformas digitais.

Fornecedor: ADRIANA DE LOURDES BARBOSA FANTINEL, devidamente inscrito no CNPJ nº 43.528.186/0001-69.

Valor total: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), em 4 parcelas de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) mensais.

Pedra Preta-MT, 29 de agosto de 2024.

LENILDO AUGUSTO DA SILVA

Presidente

RESUMO DE CONTRATO

VI Termo Aditivo

CONTRATO Nº 7/2021

Pregão Presencial 1/2021

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Pedra Preta - MT, CNPJ nº 01.974.021/0001-70, estabelecida na Av. Noda Guenko, nº. 338, Centro, na Cidade de Pedra Preta – MT, CEP 78795-000.

CONTRATADO: Oniel Nazaro Martins - EPP pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na cidade de Pedra Preta - MT, sito à Av. Fernando Correa da Costa, 658, Centro, CEP. 78.795-000, inscrita no CNPJ nº. 11.357.657/0001-27.

OBJETO: Diante de cenário econômico vigente onde o IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor – Amplo apresentou o percentual correspondente de 4,49% acumulado no período de agosto/2023 a julho/2024 e considerando a disposição contida na cláusula quarta do instrumento contratual em destaque, há a necessidade do realinhamento do valor mensal para R\$ 1.961,65 (um mil novecentos e sessenta e um reais e sessenta e cinco centavos), conforme IPCA do período.

LENILDO AUGUSTO DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal

RESUMO DE CONTRATO

VI Termo Aditivo

CONTRATO Nº 8/2021

Pregão Presencial 1/2021

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Pedra Preta - MT, CNPJ nº 01.974.021/0001-70, estabelecida na Av. Noda Guenko, nº. 338, Centro, na Cidade de Pedra Preta – MT, CEP 78795-000.

CONTRATADO: Oniel Nazaro Martins - EPP pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na cidade de Pedra Preta - MT, sito à Av. Fernando Correa da Costa, 658, Centro, CEP. 78.795-000, inscrita no CNPJ nº. 11.357.657/0001-27.

OBJETO: Diante de cenário econômico vigente onde o IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor – Amplo apresentou o percentual correspondente de 4,49% acumulado no período de agosto/2022 a julho/2023 e considerando a disposição contida na cláusula quarta do instrumento contratual em destaque, há a necessidade do realinhamento do valor mensal para R\$ 2.009,50 (dois mil e nove reais e cinquenta centavos), conforme IPCA do período.

[Home](#) > [Editais](#)

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 15/2024

[Acessar Contratação](#) Portal Nacional de Contratações Públicas[Entrar](#)

Local: Ipiranga do Norte/MT | Orgão: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IPIRANGA DO NORTE | Unidade Compradora: 01 - Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Modalidade da contratação: Dispensa | Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II | Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta | Modo de disputa: Não se aplica

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 26/08/2024 | Situação: Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 07221699000169-1-000021/2024 | Fonte: Agili Software Brasil Ltda

Objeto:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de suporte técnico aos computadores, periféricos e ativos de rede, compreendendo os serviços de instalação de hardwares, softwares e equipamentos de informática, configuração, montagem e desmontagem, com manutenção preventiva e corretiva, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 39.600,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 17.820,00

[Itens](#) | [Arquivos](#) | [Histórico](#)

| Número | Descrição | Quantidade | Valor unitário estimado | Valor total estimado | Detalhar |
|--------|---|------------|-------------------------|----------------------|----------|
| 1111 | SERVIÇO DE SUPORTE TÉCNICO AOS COMPUTADORES, PERIFÉRICOS E ATIVOS DE REDE, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE HARDWARES, SOFTWARES E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, CONFIGURAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA | 12 | R\$ 3.300,00 | R\$ 39.600,00 | |

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página

[Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

